



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

**Soure, 01 de novembro de 2022**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 003/2022 – Chamada Pública;**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer;**

**REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade – Chamada Pública para Credenciamento de Médicos sob o N° 003/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública, prevista em Leis Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

4. O Presidente Autuou no processo de Licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE – Chamada Pública - Credenciamento.

5. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que o Presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram a seguinte Lei: Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;**

Foi publicado o Aviso da Inexigibilidade de Chamada Pública (Credenciamento) em pauta, de conformidade com que estabelece a legislação Lei 13.019/2014, restrita a internet, sem necessidade de publicação nos diários oficiais.

**IV – DO JULGAMENTO.**

No que tange aos julgamentos dos preços e modalidade, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Instrumento Convocatório, os valores estão na média e a modalidade foi bem direcionada, demonstrando que se estabeleceu e priorizou, manter um serviço de extrema necessidade de saúde médica no município de Soure.

**V - DOS FATOS.**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Presidente da Comissão Especial da CPL e equipe de Apoio, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, entendendo que todos os procedimentos foram cumpridos de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

**VI – CONCLUSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 – Centro**

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que os valores propostos ofertados, e concorda com a Homologação e futura contratação da (s) empresa (s):

**RIBEIRO & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ 25.405.921/0001-65;**

**VALOR: R\$ 5.866.719,36 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis reais, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**

00001 CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA MÊS 1.440,0000 127,78 183.998,88  
00002 CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA MÊS 1.680,0000 101,82 171.050,88  
00003 CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA MÊS 1.680,0000 85,83 144.199,44  
00004 CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA MÊS 1.440,0000 103,31 148.759,20  
00005 CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA MÊS 1.440,0000 116,89 168.327,36  
00007 CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDICA MÊS 2.640,0000 76,29 201.397,68  
00008 MÉDICO TFD - AUDITORIA MÊS 12,0000 5.913,33 70.959,96  
00009 MÉDICO CLÍNICO GERAL - HOSPITALAR MÊS 12,0000 24.900,00 298.800,00  
00010 EXAMES DE USGS MÊS 3.000,0000 46,67 139.998,00  
00011 PLANTÃO MÉDICO DE CLÍNICO GERAL MÊS 12,0000 119.156,33 1.429.875,  
00012 PLANTÃO MÉDICO DE CIRURGIÃO GERAL MÊS 12,0000 121.223,00 1.454.676,00  
00013 PLANTÃO MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA MÊS 12,0000 121.223,00 1.454.676,00

**Total da dotação: 5.866.719,36**

**Total do proponente: 5.866.719,36**

**CARMEN LUCIA DE LIMA GOUVEA**

**- DOTAÇÃO: 2.047 - 3.3.90.36.00 - 3.3.90.36.30**

00014 CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA. MÊS 1.440,0000 112,20 161.572,32

**Total da dotação: 161.572,32**

**Total do proponente: 161.572,32**

**Total geral: 6.028.291,68**

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Soure – PA,

**Antonio da Silva Fernandes**  
**Controle Interno**